

ACÓRDÃO Nº 3075/2016 – TCU – Plenário

1. Processo TC 041.555/2012-0.
2. Grupo I – Classe I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrentes: Francisco Augusto Pereira Desideri (CPF 310.929.347-15), Gerardo de Freitas Fernandes (CPF 062.944.483-87), José Orlando Sá de Araújo (CPF 088.866.953-49) e José Ribamar Tavares (CPF 037.885.043-15).
4. Unidade: Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Maranhão - Dnit/MA.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro José Múcio Monteiro.
6. Representante do Ministério Público: procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Representação legal: Felipe Furtado Morais (142.387/OAB-RJ) e outros, representando Francisco Augusto Pereira Desideri; André Guimarães Cantarino (116021/OAB-MG) e outros, representando Gerardo de Freitas Fernandes e José Orlando Sá de Araújo.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes recursos de reconsideração interpostos por José Ribamar Tavares, ex-chefe do 15º Distrito Rodoviário Federal (15º DRF) – DNER, Francisco Augusto Pereira Desideri, ex-chefe da Divisão de Construção do DNER, Gerardo de Freitas Fernandes, ex-chefe do Serviço de Engenharia Rodoviária do 15º DRF, e José Orlando Sá de Araújo, ex-chefe do R-15/4 do 15º DRF, contra o acórdão 2.662/2014 – Plenário, que julgou irregulares suas contas especiais e condenou-os em débito por superfaturamento do contrato PG 234/96, celebrado para execução de serviços emergenciais de recuperação de trechos da rodovia BR-226/MA.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 285 do RI/TCU, em:

- 9.1. não conhecer do recurso de reconsideração de Francisco Augusto Pereira Desideri;
- 9.2. conhecer dos recursos de reconsideração de José Ribamar Tavares, Gerardo de Freitas Fernandes e José Orlando Sá de Araújo e negar-lhes provimento; e
- 9.3. encaminhar cópia deste acórdão, acompanhada do relatório e do voto que o fundamentaram, ao Ministério dos Transportes, Portos e Avião Civil, ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit, à Procuradoria da República no Estado do Maranhão, à Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados, aos recorrentes e aos demais interessados.

10. Ata nº 49/2016 – Plenário.

11. Data da Sessão: 30/11/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3075-49/16-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro, Ana Arraes (Relatora) e Bruno Dantas.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral